

**DESPACHO**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA** no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSET-SEJUSP/PAD Nº 181/2023, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 17 de maio de 2023, bem como no Parecer nº 722/CGE/CSet SEJUSP/NUCAD PROC./2025, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de FLAVIO HENRIQUE NUNES - MaSP 1.081.468-9, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 3, e VINICIO ROSA CABRAL - MaSP 1.444.540-7, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 1, lotados no Presídio de Uberlândia I à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação nas pessoas dos processados acima qualificados e do advogado Victor Bruno Alves de Jesus Ganem Rodrigues OAB/MG 157.255. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 16 de setembro de 2025.  
 Edgard Estevo da Silva, Cel. BM  
 Secretário de Estado Adjunto de Justiça e Segurança Pública

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CAD**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Decreto Estadual 48.418/2022, de 16 de maio de 2022, HOMOLOGA o Termo de Ajustamento Disciplinar 166/2025 celebrado com o servidor L.R.B., em razão do descumprimento dos artigos 216, incisos V e VI, c/c artigo 245 parágrafo único e art. 246, inciso I da Lei 869/1952 por, supostamente, deixar de exercer atribuições do respectivo cargo público para redigir o documento denominado “Termo Administrativo Circunstanciado”, durante o momento em que internos realizavam atividade socioeducativa, pelo prazo de 6 (seis) meses.

Belo Horizonte, SEJUSP, 16 de setembro de 2025.  
 Edgard Estevo da Silva, Cel. BM  
 Secretário de Estado Adjunto de Justiça e Segurança Pública

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CAD**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Decreto Estadual 48.418/2022, de 16 de maio de 2022, HOMOLOGA o Termo de Ajustamento Disciplinar 199/2025 celebrado com o servidor L.M.F., em razão do descumprimento dos artigos 216, incisos V e VI, c/c artigo 245 parágrafo único e art. 246, inciso I da Lei 869/1952 por, supostamente, não obedecer ao fluxo processual hierárquico no qual preconiza que o requerimento do servidor será dirigido à autoridade competente para decidi-lo e encaminhado por intermédio daquela a que estiver imediatamente subordinado, ou seja, ao Diretor Geral do Presídio de Itatiaia, pelo prazo de 6 (seis) meses.

Belo Horizonte, SEJUSP, 16 de setembro de 2025.  
 Edgard Estevo da Silva, Cel. BM  
 Secretário de Estado Adjunto de Justiça e Segurança Pública

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CAD**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Decreto Estadual 48.418/2022, de 16 de maio de 2022, HOMOLOGA o Termo de Ajustamento Disciplinar 206/2025 celebrado com o servidor R.M.A., em razão do descumprimento dos artigos 216, incisos IV, V e VI, c/c artigo 245 parágrafo único e art. 246, inciso I da Lei 869/1952 por, supostamente, tratar de forma desrespeitosa servidora com xingamentos mútuos durante plantão no Presídio Alvorada, pelo prazo de 6 (seis) meses.

Belo Horizonte, SEJUSP, 16 de setembro de 2025.  
 Edgard Estevo da Silva, Cel. BM  
 Secretário de Estado Adjunto de Justiça e Segurança Pública

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CAD**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Decreto Estadual 48.418/2022, de 16 de maio de 2022, HOMOLOGA os Termos de Ajustamento Disciplinar 204 e 205/2025 celebrados, respectivamente, com os servidores D.P.C. e K.R.B., em razão do descumprimento dos artigos 216, inciso VI, c/c artigo 245 parágrafo único e art. 246, inciso I da Lei 869/1952 por, supostamente, serem flagrados sem o colete balístico, durante escolta hospitalar ocorrida no dia 05/11/2024 no Hospital Regional de Betim, pelo prazo de 6 (seis) meses.

Belo Horizonte, SEJUSP, 16 de setembro de 2025.  
 Edgard Estevo da Silva, Cel. BM  
 Secretário de Estado Adjunto de Justiça e Segurança Pública

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CAD**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Decreto Estadual 48.418/2022, de 16 de maio de 2022, HOMOLOGA o Termo de Ajustamento Disciplinar 214/2025 celebrado com o servidor G.P.P.R., em razão do descumprimento dos artigos 216, inciso VI, c/c artigo 245 parágrafo único e art. 246, inciso I da Lei 869/1952 por, supostamente, promover a entrada do indivíduo privado de liberdade no Núcleo Setorial de Vídeo Monitoramento da unidade prisional, para realizar manutenção em equipamento de DVR, decorrendo na violação de lacres de equipamentos patrimoniados, pelo prazo de 6 (seis) meses.

Belo Horizonte, SEJUSP, 16 de setembro de 2025.  
 Edgard Estevo da Silva, Cel. BM  
 Secretário de Estado Adjunto de Justiça e Segurança Pública

**DESPACHO EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE DE TAD**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso da competência que lhe confere o Decreto Estadual nº 14.418/2022, de 16 de maio de 2022, considerando o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar – TAD nº 320/2024, declara EXTINTA SUA PUNIBILIDADE em relação a M.E.S.V., e o consequente arquivamento da Investigação Preliminar nº 2024.0001 - SEI 1520.01.0013888/2024-36.

Belo Horizonte, SEJUSP, 16 de setembro de 2025.  
 Edgard Estevo da Silva, Cel. BM  
 Secretário de Estado Adjunto de Justiça e Segurança Pública

**ATO 00969/2025 – REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO**, para vinte horas semanais, em cumprimento da decisão judicial contida no Processo Judicial nº5003405-77.2024.8.13.0034, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 06 meses, ao servidor relacionado: MASP: 1448934- 8 MAURICIO GOMES DE SOUZA, a contar de 19/06/2025.

Belo Horizonte, 17 de setembro de 2025.  
 Edgard Estevo da Silva, Cel. BM  
 Secretário de Estado Adjunto (Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SEJUSP/PMMG/PCMG/ CBMMG Nº 08, DE 27 DE AGOSTO DE 2025**  
 Altera as Resoluções Conjuntas nº 176, de 21 de janeiro de 2013, e nº 04, de 04 de junho de 2018, que definem a articulação territorial entre os órgãos do Sistema de Defesa Social.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, § 1º, do art. 93, da Constituição Estadual, os arts. 34 e 35 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e o Decreto Estadual nº 48.659, de 28 de julho de 2023; **O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 6.624, de 18 de julho de 1975, o Decreto Estadual nº 18.445, de 15 de abril de 1977 (R-100); **A CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969 e a Lei Complementar 129, de 08 de novembro de 2013 (Lei Orgânica da Polícia Civil); e **A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 54, de 13 de dezembro de 1999.

**RESOLVEM:**  
 Art. 1º - Fica alterado o Anexo I, da Resolução Conjunta nº 04, de 04 de junho de 2018, da seguinte forma:  
 I - Onde se lê: “298ª AISP - Sede: Perdões - 9º BBM (Pel. Lavras), 1º e 2º Pel./112ª CIAMP e 7ª DPC - Limites dos municípios de Perdões, Cana Verde e Nepomuceno.” passa a vigorar com a seguinte redação: “298ª AISP - Sede: Perdões - 9º BBM (Pel. Lavras), 1º Pel./112ª CIAMP e 7ª DPC - Limites dos municípios de Perdões e Cana Verde.”  
 Art. 2º - Inserir, ao final do título “6º RISP - SEDE: LAVRAS” e do subtítulo “24ª ACISP - 9º BBM e 10º BBM, 8º BPM e 1ª DRPC/Lavras e 9ª DRPC/Campo Belo”, do Anexo I da Resolução Conjunta nº 04, de 4 de junho de 2018, a seguinte redação:  
 “437ª AISP - Sede: Nepomuceno - 9º BBM (Pel. Lavras), 2º Pel./112ª CIA PM e 8ª DPC - Limites do Município de Nepomuceno.”  
 Art. 3º - Fica a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública responsável pela publicação desta Resolução Conjunta.  
 Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.  
 Art. 5º - Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de agosto de 2025.  
 Rogério Greco  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Coronel Carlos Frederico Otoni Garcia  
 Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais

Coronel Jordana de Oliveira Figueiras Daldegan  
 Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

Delegada Leticia Baptista Gomboge Reis  
 Chefe da Polícia Civil de Minas Gerais

**EDITAL DE CHAMAMENTO**  
 O Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 016/2023, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 11/05/2023, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 225 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e considerando as infrutíferas tentativas de citação, por estar em lugar incerto e não sabido, INTIMA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o servidor MAURICIO R. RODRIGUES - MASP 1.35x.x42-0, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Cidade Administrativa, localizada na Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Serra Verde, Belo Horizonte - MG, 31630-900, telefone 3915-9735, no horário de 8:00 às 16:00, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo indiciamento e apresentar suas alegações finais de defesa para o fato que lhe é atribuído, que caracterizam, em tese, conforme portaria inaugural, infração aos artigos 216, incisos incisos V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência no artigo 250, incisos I, II e V, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Legal c/c artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019. Findada as publicações sem manifestação, será nomeado Defensor Dativo para confecção da defesa escrita. Considerando que o referido processo está autuado em sigilo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), sob o número 1520.01.0005233/2023-51, o servidor ou o advogado legalmente constituído poderá, de maneira alternativa, e fazendo prova desta condição, entrar em contato pelo e-mail: comissaoter74@gmail.com, no prazo acima assinalado, para receber as devidas orientações relativas ao necessário cadastramento no SEI, bem como apresentar sua defesa escrita. Após o cadastramento, o servidor e seu representante legal, se constituído, obterão acesso eletrônico a todos os atos processuais, podendo, nesta plataforma, inserir sua defesa final, provas e outras manifestações. A presente publicação torna válida e eficaz esta citação, para todos os fins legais, e, portanto, a tramitação processual prosseguirá independentemente de manifestação do servidor ou de sua defesa.

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2025.  
 Bruno Fernandes Rodrigues  
 Masp.: 1.208.292-1  
 Presidente da Comissão

**ATO 954/2025 - RETIFICAÇÃO CONCESSÃO DE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO.**  
 RETIFICA na RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 660, de 22 de Maio de 2025, publicada em 28/05/2025 que dispõe sobre progressão por escolaridade adicional na carreira, referente ao servidor:  
 MASP: 1375714 / 1, NEIMAR FANTINI MARINHO  
 Onde se Lê: Vigência 07/05/202;  
 Leia-se: Vigência 19/01/2023.  
 RETIFICA na RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 660, de 22 de Maio de 2025, publicada em 28/05/2025 que dispõe sobre promoção por escolaridade adicional na carreira, referente ao servidor:  
 MASP: 1375714 / 1, NEIMAR FANTINI MARINHO  
 Onde se Lê: Vigência 07/05/2025;  
 Leia-se: Vigência 19/01/2024.

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2025.  
 Edgard Estevo da Silva, Cel. BM  
 Secretário de Estado Adjunto  
 (Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

**REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):**  
 MASP 1489456-2, CARLOS ROSENVALDO BOAVENTURA, referente ao cargo efetivo Assistente Executivo de Defesa Social - Auxiliar Educacional, do Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional, para o Centro de Internação Provisória Dom Bosco, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0177485/2025-49.

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2025.  
 EDGARD ESTEVO DA SILVA, CEL. BM  
 Secretário de Estado Adjunto  
 (Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

**REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):**  
 MASP 1380363-0, JANSEN NUNES, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do Presídio de Leopoldina, para o Presídio de Eugenópolis, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0175616/2025-72.

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2025.  
 EDGARD ESTEVO DA SILVA, CEL. BM  
 Secretário de Estado Adjunto  
 (Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

**REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):**  
 MASP 1452668-5, ALEXANDRE DE SOUZA, referente ao cargo efetivo Policial Penal, da Penitenciária de Três Corações, para a Diretoria Regional da 06ª RISP, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0174720/2025-14.

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2025.  
 EDGARD ESTEVO DA SILVA, CEL. BM  
 Secretário de Estado Adjunto  
 (Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

**REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):**  
 MASP 1199784-8, RALPH BACHSCHMIED CAPUTE, referente ao cargo efetivo Policial Penal, da Penitenciária Dênio Moreira de Carvalho, para a Diretoria Regional da 12ª RISP, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0171632/2025-67.

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2025.  
 EDGARD ESTEVO DA SILVA, CEL. BM  
 Secretário de Estado Adjunto  
 (Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

**REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):**  
 MASP 1449668-1, RAPHAEL ARTUR SANTANA, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do Presídio de São João Del Rei, para a Diretoria Regional da 13ª RISP, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0168809/2025-46.

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2025.  
 EDGARD ESTEVO DA SILVA, CEL. BM  
 Secretário de Estado Adjunto  
 (Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

**REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):**  
 MASP 1512458-9, RAQUEL RESENDE ALVES VIEIRA, referente ao cargo efetivo Assistente Executivo de Defesa Social - Auxiliar Educacional, do Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional, para o Centro de Internação Provisória Dom Bosco, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0177487/2025-92.

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2025.  
 EDGARD ESTEVO DA SILVA, CEL. BM  
 Secretário de Estado Adjunto  
 (Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

**EDITAL DE CHAMAMENTO**  
 A Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente – CRVPI, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, instituída pela Resolução SEJUSP nº 107/2020, CONVOCAS e CITA a ex-servidora MAYARA BACELAR POSSATO, MASP 1493378-2, ou seu procurador, para, no prazo de 10 (dez) dias a contar da 8ª (oitava) e última publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento do conteúdo integral do Processo Administrativo de Débito nº 1450.01.0175842/2024-84, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos que caracterizam, em tese, recebimento indevido. A manifestação poderá ser apresentada pessoalmente, em dias úteis, das 08h00 às 16h00, ou por e-mail crvpi@seguranca.mg.gov.br, ou via Correios, por meio de Aviso de Recebimento (AR), endereço: Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Serra Verde, Belo Horizonte – CEP: 31630-901, Prédio Minas, 5º andar, Estação M05.0779.O não atendimento ao presente chamamento acarretará a aplicação dos efeitos da revelia e demais sanções previstas no art. 46 do Decreto nº 46.668/2014.

Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira  
 Presidente da Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
 Secretária: Marília Carvalho de Melo

**Expediente**

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, revoga o ato, publicado em 14 de novembro de 2024, que atribuiu a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização - GDAF-2 MD24, ao servidor Fernando Baliani da Silva, MASP 1374348-9, a contar de 17 de setembro de 2025.

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2025.  
 Edgard Estevo da Silva, Cel. BM  
 Secretário de Estado Adjunto  
 (Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

**Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam**

**O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana**, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:  
 1) Plenitude Logística Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Sabará/MG, Processo nº 37866/2025, 2) Vibra Agroindustrial S.A. transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Sete Lagoas/MG, Processo nº 37974/2025.

(a) Mateus Romão Oliveira  
**Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.**

**O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana**, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:  
 1) Transferência de Titularidade de Licença Ambiental, L.O, Ampibar Environment Waste Logistic Ltda, transporte rodoviário de resíduos perigosos - Classe I, certificado nº 007/2018, PA/Nº 02707/2009/001/2015, classe 3. Válida até 15/01/2028, do responsável Ampibar Environment Waste Logistic Ltda., CNPJ 62.004.692/0001-01, para o novo titular Ampibar Environmental Solutions - Soluções Ambientais Ltda., CNPJ: 00.679.427/0025-35.

(a) Mateus Romão Oliveira  
**Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.**

**O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana**, torna público o encerramento do Termo de Ajustamento de Conduta dos processos abaixo identificados.  
 1) Altivo Pedras Ltda., lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento; pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, Paraopeba/MG, PA/Nº 01546/2003/006/2013, classe 3, Processo SEI nº 1370.01.0006573/2020-21. Motivo: decurso do prazo de vigência, sem prorrogação; processo arquivado. 2) Siderúrgica Valinho S.A., silvicultura, Três Marias/MG, PA/Nº 21155/2009/001/2016, classe 3, Processo SEI nº 1370.01.00039754/2020-26. Motivo: decurso do prazo de vigência, sem prorrogação; processo arquivado.

(a) Mateus Romão Oliveira  
**Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.**

**O Diretor de Gestão Regional da Feam**, torna público que foi firmado o Terceiro Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:

1) Companhia de Cimento Campeão e Alvorada (CCA), lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco, Matozinhos/MG, Processo nº 2864/2023, Processo SEI/Nº 1370.01.0032826/2020-66. Vigência: 12 (doze) meses, a partir do termo final do instrumento originário: 19/09/2025.

(a) Arthur Ferreira Rezende Delfim  
**Diretor de Gestão Regional da Feam.**

**O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro da Feam**, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: 1) Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação Concomitantes (LAC1): \*Citrosuco S/A Agroindústria/Fazenda São Vicente - Barragem de irrigação e/ou perenização para agricultura - Uberlândia/MG - PA/SLA nº 37604/2025, Classe 4. Protocolo para Autorização de Intervenção Ambiental Vinculado – SEI 2090.01.0001256/2025-03.

(a) Bruno Neto de Avila.  
**Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro.**

**O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata**, torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:  
 - LAS CADASTRO: 1) Posto Lopes e Dias Ltda, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retelistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Canaã/MG, Protocolo nº 66334958/2018, Classe 2. Motivo: ampliação do empreendimento.

(a) Nathanne Ferreira Viana.  
**Chefe Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.**

**O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba** torna público que foi REQUERIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) Município de Lagoa Formosa/ Unidade de Triagem do Município de Lagoa Formosa, Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos, Lagoa Formosa/MG, PA nº. 36376/2025, Classe 2.

(a) Ana Carolina Silva Brito.  
**Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba.**

**O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas** torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram: - Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS:  
 1) Romulo Augusto Azevedo - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Janaúba/MG - PA/nº 38036/2025 ANM 831.847/2015 - Classe 2. 2) Fhae Granitos do Brasil Ltda. - Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos e Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários - Nova Porteirinha/MG - PA/nº 38033/2025 ANM 831.381/2016 - Classe 2.

(a) Mônica Veloso de Oliveira  
**Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas**

**O Chefe da Regional da URA Triângulo Mineiro**, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi DEFERIDA a PRROGAÇÃO da condicionante do processo abaixo identificado: 1) Licença Ambiental Simplificada (LAS-RAS): \*Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DEER-MG/Rodovia MGC-154 - Trecho: Itaipagipe – Entrº BR – 364 (Campina Verde). - Pavimentação e/ou melhoramento de rodovias e Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d’água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal. - Itaipagipe/MG. - PA SEI nº 2090.01.0010079/2024-17 - Classe 2. Decisão: deferimento da PRORROGAÇÃO das condicionantes 01, 02 e 03 com seus motivos justificados, vinculada ao Parecer Único Nº 85518235.

(o) Bruno Neto de Avila.  
**Chefe Regional da Unidade de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro.**

**O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro da Feam**, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: 1) Licença de Operação Corretiva (LAC2): \*Frigorífico Frigofava S/A - Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc) - Araguari/MG - PA/SLA nº 37210/2025, Classe 5.

(a) Bruno Neto de Avila.  
**Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro.**

**O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste**, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) BD Unai Investimentos e Participações Ltda/Fazenda Palmeiras - Matrículas 62.493 e 62.878 - Silvicultura - Unai/MG. Processo 37670/2025.

(a) Ricardo Barreto Silva.  
**Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.**

**O Chefe da Regional da URA Triângulo Mineiro**, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi DEFERIDA a PRROGAÇÃO da condicionante do processo abaixo identificado: 1) Licença de Operação (LO): \*Mosaic Fertilizantes P&K Ltda.Mosaic Fertilizantes P&K Ltda. - Lavras e extrações – Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco – minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento. (7.000.000 toneladas/ano); Pilhas de rejeito/estéril de areia útil de 101,42 hectares; Unidade de Tratamento de Minerais-UTM; Obras de infraestrutura (pátios de resíduos e produtos de oficinas). Área de 5,0 hectares; Ferrovias – Ramal 3,4 Km.; Terminal de minério; Correias transportadoras; Canais para drenagem; Retificação de curso d’água (Extensão de 1,8 Km); Tratamento de esgoto (vazão média prevista de 0,80 l/s.); Posto de abastecimento (90 m³); Depósito de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, não contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto embalagens de agrotóxicos.; Depósito de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto embalagens de agrotóxicos e Estocagem e/ou comércio atacadista de produtos químicos em geral, inclusive fogos de artifício e explosivos, inclusive produtos veterinários e agrotóxicos - Patrocínio/MG. - PA SEI nº 1370.01.0011600/2021-89. - Classe 6. Decisão: deferimento da ALTERAÇÃO das condicionantes 01, 02 e 03 com seus motivos justificados, vinculada ao Parecer Único Nº 85518235.

(o) Bruno Neto de Avila.  
**Chefe Regional da Unidade de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro.**



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202509182623762115.